



MENSAGEM Nº 003/2018 DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

**ILMO. SR.
MILTON RODRIGUES DA SILVA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente:

Tem esta a finalidade de submeter a elevada apreciação dos Nobres Vereadores, em regime de urgência conforme regimento interno da Câmara Municipal de Vereadores, devido ao fato da mesma encontrar-se em recesso legislativo, o **Projeto de Lei nº 003/2018**, solicitando autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu para o corrente exercício, no valor total de até R\$ 2.000.000,00

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, mais especificamente, adequar as dotações orçamentárias para receber recursos financeiros oriundos da Operação de Crédito autorizada na forma da Lei Municipal nº 1.107/2015 de 19 de Agosto de 2015, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A. operações de crédito, até o limite de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), destinados a pavimentação de ruas urbanas.

O regime de urgência justifica-se pelo fato da necessidade em reunirmos a documentação, com maior brevidade possível, a qual depende de análise e aprovação dos órgãos envolvidos nas operações de crédito.

Face ao exposto, contamos com o parecer favorável dos Senhores Vereadores, aprovando o Projeto de Lei ora mencionado.

Rio Bonito do Iguaçu, 15 de janeiro de 2018.

**ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal**



PROJETO DE LEI Nº 003/2018 DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de **R\$ 2.000.000,00** (Dois Milhões de Reais) dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, DE ACORDO COM O ART. 64 DA EMENDA Nº 005/2007, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu, no Exercício de 2018, até o valor de **R\$ 2.000.000,00** (Dois milhões de reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

002– Departamento de Urbanismo

15.451.0005-1053 – Operação de Crédito 2017 – Pavimentação de Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Conta Despesa: 00609

Valor: R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

Fonte: 00609

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme contas receitas abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:

2.1.1.8.01.51.01.00.00.00	Operação de Crédito 2017 – Pavimentação de Vias Urbanas	R\$ 2.000.000,00
---------------------------	---	------------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 15 de janeiro de 2018.

ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal